



Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

ANO VII – NÚMERO V – MAIO DE 2009



Ministério do Meio Ambiente



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

## SUMÁRIO

<b>SEÇÃO I – ATOS NORMATIVOS.....</b>	<b>1</b>
SEM PUBLICAÇÃO.....	1
<b>SEÇÃO II – ATOS ADMINISTRATIVOS.....</b>	<b>1</b>
PORTARIA JBRJ Nº 047/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009.....	1
PORTARIA JBRJ Nº 048/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009.....	4
PORTARIA JBRJ Nº 049/2009, DE 26 DE MAIO DE 2009.....	4
PORTARIA JBRJ Nº 050/2009, DE 26 DE MAIO DE 2009.....	6
PORTARIA JBRJ Nº 051/2009, DE 28 DE MAIO DE 2009. ....	8
PORTARIA JBRJ Nº 052/2009, DE 28 DE MAIO DE 2009. ....	8
PORTARIA JBRJ Nº 053/2009, DE 29 DE MAIO DE 2009. ....	9
PORTARIA JBRJ Nº 054/2009, DE 01 DE JUNHO DE 2009. ....	9
PORTARIA JBRJ Nº 055/2009, DE 01 DE JUNHO DE 2009. ....	10
PORTARIA JBRJ Nº 056/2009, DE 02 DE JUNHO DE 2009. ....	11
PORTARIA JBRJ Nº 057/2009, DE 04 DE JUNHO DE 2009. ....	13
PORTARIA JBRJ Nº 062/2009, DE 05 DE JUNHO DE 2009. ....	13
PROCESSO JBRJ 02011.000420/1998-89 – LICENÇA PRÊMIO.....	14
PROCESSO JBRJ 02011.000249/2009-11 – LICENÇA PRÊMIO.....	14



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

## SEÇÃO I – ATOS NORMATIVOS

### SEM PUBLICAÇÃO

## SEÇÃO II – ATOS ADMINISTRATIVOS

### **PORTARIA JBRJ Nº 047/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, o Decreto nº 6.645, de 18 de novembro de 2008, publicado no publicado no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2008, e a Portaria Ministerial nº 379, de 23 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2003,

Considerando o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04/2008;

Considerando que a finalidade da aplicação dos recursos de Tecnologias de Informação e Tecnologias de Comunicação – TIC é o cumprimento da missão institucional do Governo Brasileiro, devendo para tanto ser planejada em consonância com metas institucionais;

Considerando que o exercício de atividades de TIC no âmbito do Sistema de Administração de Recursos de Informática e Informação - SISIP contempla basicamente a gestão, sendo recomendável que atividades de execução se façam na forma da contratação de serviços, conforme a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação, desenvolvida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG;

Considerando a orientação da SLTI/MPOG que, na condição de gestora dos órgãos e entidades integrantes do SISIP, preceitua a formação, nos órgãos da Administração Pública Federal, de comitês institucionais de informação e/ou informática;

Considerando que o Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2009-2013 para o Jardim Botânico do Rio de Janeiro recomenda, dentre as ações prioritárias, criar um comitê de TIC, visando estabelecer as condições para o envolvimento da alta administração e dos usuários na seleção, priorização, aprovação, execução e acompanhamento dos projetos e serviços de Tecnologia da Informação,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê Executivo de Tecnologia da Informação - CETI, com a finalidade de alinhar os investimentos em tecnologias da informação e comunicação com os objetivos institucionais do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ, e apoiar a priorização de projetos a serem atendidos pelo mesmo.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

Art. 2º - Caberá ao CETI desenvolver ações estruturantes e de controle para a plena implantação do alinhamento estratégico, tendo como princípios:

- I – uso efetivo do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI;
- II - aderência do processo de contratação e gestão dos contratos de TIC à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04/2008;
- III - adoção de padrões do ambiente de TIC publicados pelo órgão central da SISP;
- IV - adoção de metodologia de desenvolvimento de software;
- V - integração às redes governamentais; e
- VI - gestão dos processos de Segurança da Informação, em consonância com as orientações e normas emanadas pelo Gabinete de Segurança Institucional - GSI/PR.

Art. 3º - O CETI tem como metas anuais:

- I - homologar a Política de TIC do JBRJ, que se constitui no papel das TIC em sua missão institucional e os conseqüentes padrões adotados de software, hardware e metodologias, além da política de segurança da informação;
- II - identificar necessidades e oportunidades para aplicação de soluções de TIC no JBRJ;
- III – realizar propostas sobre a aplicação dos recursos orçamentários destinados à TIC no JBRJ, com fundamento nas ações expressas no PDTI.
- IV - avaliar a existência de quadro de servidores permanente, e o nível de seu conhecimento em TIC; e
- V - gerir a área de TIC e, em especial, o PDTI e os processos de contratação com interface ao tema.

§ 1º - No estabelecimento das metas anuais para o setor de TIC, o CETI tem caráter precipuamente consultivo, cabendo à alta direção do JBRJ a sua consolidação.

§ 2º - Cabe à Coordenadoria de Tecnologias da Informação e Tecnologias de Comunicação do JBRJ - CTIC registrar, no ambiente SISP/CATIR, o Plano de Metas Anuais e o Auto-Diagnóstico em relação às metas estabelecidas no ano anterior.

Art. 4º - O CETI tem como compromissos periódicos deliberar acerca das demandas para a área de TI, sobre as quais deve:

- I - analisar se as demandas estão alinhadas com os objetivos institucionais definidos pelo Planejamento Estratégico do JBRJ e pelo PDTI, e se podem ser atendidas dentro das expectativas de prazo e custos previstos;
- II - estabelecer ordem de prioridade para as demandas que devam ser atendidas ao longo do ano;
- III - analisar a viabilidade e os riscos envolvidos nas possíveis soluções para as novas demandas de TIC no JBRJ, recebidas em suas diferentes áreas, verificando se as suas relações custo-benefício são vantajosas para o JBRJ, considerando os princípios que regem a administração pública;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

IV – orientar a alocação de recursos do orçamento para a execução das soluções;

V - designar o gestor de projeto que atuará também como gestor das contratações de TIC porventura necessárias;

VI - designar o gerente funcional responsável pela criação e manutenção dos dados específicos de TIC;

VII - designar o gerente operacional, responsável pela solução de questões técnicas;

VIII - monitorar a execução das demandas de TIC do JBRJ em andamento; e

IX - avaliar os projetos de TIC após sua conclusão.

§ 1º - Cabe à CTIC fornecer os relatórios técnicos que darão subsídios para a tomada de decisões por parte do CETI.

§ 2º - As reuniões ordinárias do CETI terão periodicidade mensal.

§ 3º - Serão convocadas pelo coordenador do CETI, sempre que necessárias, reuniões extraordinárias.

§ 4º - Todas as decisões e recomendações do CETI devem ser registradas em ata e tornadas públicas a todos os servidores do JBRJ.

Art. 5º - O CETI será composto pelos seguintes servidores do JBRJ, a serem designados por portaria específica:

I – o ocupante do cargo de Assessor de Assuntos Estratégicos do Gabinete da Presidência do JBRJ;

II – 01 (um) representante da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – COPLAN, da Diretoria de Gestão do JBRJ;

III – o ocupante da atribuição de Coordenador da CTIC;

IV – 01 (um) representante da CTIC;

V – 01 (um) representante da Diretoria de Pesquisas do JBRJ;

VI – 01 (um) representante da Diretoria de Ambiente e Tecnologia do JBRJ;

VII – 01 (um) representante da Escola Nacional de Botânica Tropical do JBRJ;

e

VIII – o ocupante do cargo de Assessor de Informações Científicas da Diretoria de Pesquisas do JBRJ.

Parágrafo único: A coordenação do CETI ficará a cargo do Coordenador da CTIC.

Art. 6º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LISZT B. VIEIRA  
Presidente do Instituto de Pesquisas



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

Jardim Botânico do Rio de Janeiro

### **PORTARIA JBRJ Nº 048/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, o Decreto nº 6.645, de 18 de novembro de 2008, publicado no publicado no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2008, e a Portaria Ministerial nº 379, de 23 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2003, e

Considerando o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o JBRJ e a empresa Intelligere, objeto do Processo Administrativo JBRJ nº 02011.000698/2008-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor de Planejamento Estratégico - CGPE do JBRJ, formado pelos servidores abaixo relacionados:

I – Renato Maximo de Almeida Pizarro Drummond

II – Celcia Cristina Savio

III – Maurício de Souza Rodrigues Ferrão

IV – Rodrigo Cruz Guardatti.

Art. 2º - Caberá ao CGPE atuar como facilitador na relação entre os servidores do JBRJ e a empresa responsável pelo Projeto de Gestão Estratégica do JBRJ.

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LISZT B. VIEIRA  
Presidente do Instituto de Pesquisas  
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

### **PORTARIA JBRJ Nº 049/2009, DE 26 DE MAIO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, o Decreto nº 6.645, de 18 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2008 e a Portaria Ministerial nº 379, de 23 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2003,

CONSIDERANDO o Contrato JBRJ nº 013/2007 firmado com a empresa LOCANTY COM SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte e despejo final de resíduos (Classe II – A), com fornecimento de 01 (uma) caixa aberta de 26m<sup>3</sup> com sistema “ROLL-ON/OFF” e recolhimento aproximado de 36 (trinta e seis) caixas, a fim de atender às necessidades de retirada de resíduos, proveniente da manutenção e conservação da área verde do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, Processo JBRJ nº 02011.000664/2006-83.

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III e no art. 67, caput e parágrafos da Lei 8.666/93;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto nº 2.271/97;

CONSIDERANDO a Portaria JBRJ nº 065/2008, de 30 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CARLOS HENRIQUE CORRÊA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1358774, para desempenhar as atividades de Gestor do Contrato nº 013/2007 pela Coordenação de Recursos Logísticos/Diretoria de Gestão, cabendo-lhe especificamente, sem prejuízo das atribuições previstas na Portaria JBRJ nº 065/2008 e em outros atos normativos correlatos:

I – elaborar minuta do instrumento contratual respectivo e encaminhá-lo à tramitação de praxe que precede sua assinatura pela autoridade competente, de acordo com o Regimento Interno do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, o mesmo se aplicando quanto a termos aditivos, termo de rescisão contratual e afins;

II – providenciar junto à entidade contratada, se for o caso, a prestação da garantia contratual respectiva, conforme previsto no art. 56 da Lei nº 8.666/93;

III – acompanhar os prazos de vigência do contrato para providenciar, em tempo hábil, a sua prorrogação ou a celebração de novo contrato, dependendo do caso;

IV – aplicar eventuais sanções administrativas à entidade contratada em face da inexecução total ou parcial do contrato, ou oficiar a autoridade competente para que o faça, de acordo com as informações prestadas pelo responsável pelo fiscal do contrato, garantida a prévia defesa nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

Art. 2º - Designar LUSIMAR LAMARTE GONZAGA GALINDO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1358837, para desempenhar as atividades de Fiscal do Contrato JBRJ nº 013/2007 sob a orientação da Coordenação de Recursos Logísticos/ Diretoria de Gestão, cabendo-lhe especificamente, sem prejuízo das atribuições previstas na Portaria JBRJ nº 065/2008 e em outros atos normativos correlatos:

I – fiscalizar a execução do objeto do contrato pela contratada, tomando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – verificar se a contratada está efetuando o recolhimento dos encargos trabalhistas respectivos;

III – atestar a Nota Fiscal de Execução de Serviços ou documento equivalente emitido pela entidade contratada, a fim de que lhe seja efetuado o pagamento;

IV – informar periodicamente ao responsável pela gestão do contrato a situação do objeto contratual, inclusive se haverá necessidade de prorrogação do mesmo após a expiração do prazo de vigência;

V – apresentar justificativa técnica para a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada, instruindo os autos do processo administrativo nº 02011.000664/2006-83 com a documentação respectiva;

VI - registrar em prontuário individualizado todas as ocorrências relacionadas à execução do contato;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

VII – informar ao responsável pela gestão do contrato, por escrito, a ocorrência de alguma irregularidade na execução do mesmo, a fim de que as providências cabíveis sejam tomadas.

Art. 3º – Periodicamente, os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato se reunirão, em havendo necessidade, para a troca de informações acerca do andamento do contrato, lavrando-se a ata de registro respectiva que deverá ser juntada aos autos do processo administrativo nº 02011.000664/2006-83.

Art. 4º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Diretor de Gestão do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria JBRJ nº 011/2007, de 30 de janeiro de 2007.

LISZT B. VIEIRA  
Presidente do Instituto de Pesquisas  
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

**PORTARIA JBRJ Nº 050/2009, DE 26 DE MAIO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, o Decreto nº 6.645, de 18 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2008 e a Portaria Ministerial nº 379, de 23 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2003,

CONSIDERANDO o Contrato JBRJ nº 014/2007 firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de administração e gerenciamento do abastecimento de combustíveis, óleo, serviços de lubrificação e lavagem em todo território nacional, em rede especializada de serviços com tecnologia de cartão, em caráter contínuo e ininterrupto para as viaturas e maquinário agrícola pertencentes ao Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, Processo JBRJ nº 02011.000718/2006-19.

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III e no art. 67, caput e parágrafos da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto nº 2.271/97;

CONSIDERANDO a Portaria JBRJ nº 065/2008, de 30 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CARLOS HENRIQUE CORRÊA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1358774, para desempenhar as atividades de Gestor do Contrato nº 014/2007 pela Coordenação de Recursos Logísticos/Diretoria de Gestão, cabendo-lhe especificamente, sem prejuízo das atribuições previstas na Portaria JBRJ nº 065/2008 e em outros atos normativos correlatos:

I – elaborar minuta do instrumento contratual respectivo e encaminhá-lo à tramitação de praxe que precede sua assinatura pela autoridade competente, de acordo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

com o Regimento Interno do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, o mesmo se aplicando quanto a termos aditivos, termo de rescisão contratual e afins;

II – providenciar junto à entidade contratada, se for o caso, a prestação da garantia contratual respectiva, conforme previsto no art. 56 da Lei nº 8.666/93;

III – acompanhar os prazos de vigência do contrato para providenciar, em tempo hábil, a sua prorrogação ou a celebração de novo contrato, dependendo do caso;

IV – aplicar eventuais sanções administrativas à entidade contratada em face da inexecução total ou parcial do contrato, ou oficiar a autoridade competente para que o faça, de acordo com as informações prestadas pelo responsável pelo fiscal do contrato, garantida a prévia defesa nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

Art. 2º - Designar MARCO ANTONIO RIBEIRO VILELA, Matrícula SIAPE nº 0686015, para desempenhar as atividades de Fiscal do Contrato JBRJ nº 014/2007 sob a orientação da Coordenação de Recursos Logísticos/ Diretoria de Gestão, cabendo-lhe especificamente, sem prejuízo das atribuições previstas na Portaria JBRJ nº 065/2008 e em outros atos normativos correlatos:

I – fiscalizar a execução do objeto do contrato pela contratada, tomando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – verificar se a contratada está efetuando o recolhimento dos encargos trabalhistas respectivos;

III – atestar a Nota Fiscal de Execução de Serviços ou documento equivalente emitido pela entidade contratada, a fim de que lhe seja efetuado o pagamento;

IV – informar periodicamente ao responsável pela gestão do contrato a situação do objeto contratual, inclusive se haverá necessidade de prorrogação do mesmo após a expiração do prazo de vigência;

V – apresentar justificativa técnica para a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada, instruindo os autos do processo administrativo nº 02011.000718/2006-19 com a documentação respectiva;

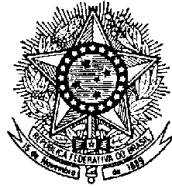
VI - registrar em prontuário individualizado todas as ocorrências relacionadas à execução do contato;

VII – informar ao responsável pela gestão do contrato, por escrito, a ocorrência de alguma irregularidade na execução do mesmo, a fim de que as providências cabíveis sejam tomadas.

Art. 3º – Periodicamente, os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato se reunirão, em havendo necessidade, para a troca de informações acerca do andamento do contrato, lavrando-se a ata de registro respectiva que deverá ser juntada aos autos do processo administrativo nº 02011.000718/2006-19.

Art. 4º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Diretor de Gestão do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria JBRJ nº 154/2007, de 19 de outubro de 2007.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

LISZT B. VIEIRA  
Presidente do Instituto de Pesquisas  
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

**PORTARIA JBRJ Nº 051/2009, DE 28 DE MAIO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, o Decreto nº 6.645, publicado no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2008 e a Portaria nº 379, de 23 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2003.

Considerando o Termo de Convênio firmado entre o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro e a Petróleo Brasileira S.A. – PETROBRÁS, através da refinaria Duque de Caxias – REDUC, constante no Processo JBRJ no. 02011.000081/2009-08.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Antonio Carlos Silva de Andrade, matrícula SIAPE 1358755, para acompanhar a execução do objeto do referido Termo, podendo praticar todos os atos inerentes aos assuntos correlatos a DIPEQ/Laboratório de Sementes, cabendo-lhe acompanhar, supervisionar e avaliar a realização dos trabalhos desenvolvidos no âmbito daquele instrumento independentemente de suas atribuições normais.

Art. 2º – Designar o servidor José Maria Assumpção, matrícula SIAPE, 0686560, para acompanhar a execução do objeto do referido Termo, podendo praticar todos os atos inerentes aos assuntos correlatos a DIAT/Horto Florestal, cabendo-lhe acompanhar, supervisionar e avaliar a realização dos trabalhos, desenvolvidos no âmbito daquele instrumento independentemente de suas atribuições normais.

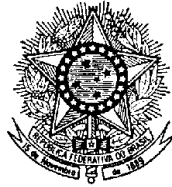
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LISZT B. VIEIRA  
Presidente do Instituto de Pesquisas  
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

**PORTARIA JBRJ Nº 052/2009, DE 28 DE MAIO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, o Decreto nº 6.645, publicado no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2008 e a Portaria nº 379, de 23 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2003.

Considerando o convênio firmado entre o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ e a Apoena Consultoria e Sistemas Ltda. - INTELIGERE, para desenvolver modelo de gestão estratégica, constante do processonº 02011.000698/2008-31;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar o servidor Renato Máximo de Almeida Pizarro Drummond, matrícula SIAPE no. 1327533, para acompanhar as atividades relativas ao presente termo de cooperação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LISZT B. VIEIRA  
Presidente do Instituto de Pesquisas  
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

### **PORTARIA JBRJ Nº 053/2009, DE 29 DE MAIO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, o Decreto nº 6.645, de 18 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2008, e a Portaria MMA nº 278, de 04 de julho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SUSANA ALVES MACEDO, portadora da identidade nº 21.475.462-4 DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.834.347-00, para o cargo em comissão de Assistente Técnico, código DAS 102.3, da Presidência deste Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, a partir de 01 de junho de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LISZT B. VIEIRA  
Presidente do Instituto de Pesquisas  
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

### **PORTARIA JBRJ Nº 054/2009, DE 01 DE JUNHO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, o Decreto nº 6.645, de 18 de novembro de 2008, publicado no publicado no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2008, e a Portaria Ministerial nº 379, de 23 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2003,

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor Emerson Cordeiro Ferreira, Matrícula SIAPE nº 1336124, como Sindicante, no sentido de apurar os fatos constantes do processo nº 02011.000186/2009-01 – Vol 1.

Art 2º - O Sindicante deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da vigência desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

LISZT B. VIEIRA  
Presidente do Instituto de Pesquisas  
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

**PORTARIA JBRJ Nº 055/2009, DE 01 DE JUNHO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, o Decreto nº 6.645, de 18 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2008 e a Portaria Ministerial nº 379, de 23 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2003,

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a aderência à Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública, com o objetivo de racionalizar custos com material no âmbito do SISG; e

CONSIDERANDO a necessidade de melhor controlar e gerir os bens patrimoniais do JBRJ, zelando pela economia do material e a conservação do patrimônio público:

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Comitê de Gestão de Patrimônio - CGPat com o objetivo de fornecer o apoio necessário à gestão do Patrimônio do Instituto de Pesquisa Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O CGPat será composto pelos seguintes servidores do JBRJ, a serem indicados por Portaria específica:

I – o titular do cargo de chefe do Setor de Patrimônio;

II – 01 (um) representante da Coordenadoria de planejamento e Orçamento – COPLAN;

III - 01 (um) representante da Coordenadoria de Tecnologia, Informação e Comunicação (CTIC);

IV – 01 (um) representante da Diretoria de Pesquisa Científica - DIPEQ;

V – 01 (um) representante da Diretoria de Ambiente e Tecnologia – DAT, e,

VI – 01 (um) representante da Escola Nacional de Botânica Tropical - ENBT.

Art. 3º - O CGPat tem com competências:

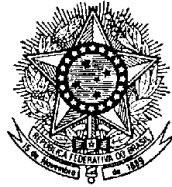
I – subsidiar as políticas de Patrimônio, de Tecnologia da Informação e Comunicação e de Segurança da Informação, no que esta se refere à gestão do patrimônio;

II – emitir parecer sobre o Plano de Ação e Comunicação;

III - avaliar a existência de quadro permanente, com conhecimento consolidado e em quantidade suficiente para gestão da área de patrimônio;

IV - definir os membros da Comissão de Desfazimento, e,

V - definir os membros da Comissão de Inventário.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

Art. 4º - O CGPat tem como compromissos periódicos aprovar os relatórios de alienação de bens.

Art. 5º - Cabe ao setor de Patrimônio do JBRJ fornecer os relatórios técnicos que darão subsídios para a tomada de decisões por parte do CGPat.

Art. 6º - As reuniões do CGPat devem ser ordinárias, com periodicidade mensal, devendo os assuntos urgentes serem objeto de reunião extraordinária.

Art. 7º - Todas as decisões e recomendações do CGPat devem ser registradas em ata e tornadas públicas a todos os servidores do JBRJ.

Art. 8º - Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Gestão do JBRJ.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LISZT VIEIRA

Presidente do Instituto de Pesquisas  
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

**PORTARIA JBRJ Nº 056/2009, DE 02 DE JUNHO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, o Decreto nº 6.645, de 18 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2008, e a Portaria Ministerial nº 379, de 23 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2003,

Considerando o Contrato JBRJ nº 003/2009 firmado com a empresa EVOLUTIVA Criação Design e Produções Artísticas Ltda. cujo objeto é a prestação de serviço técnico especializado de produção e realização da exposição "Visões da Terra" no Museu do Meio Ambiente do JBRJ, Processo JBRJ nº 02011.000136/2009-70.

Considerando o disposto no art. 58, III e no art. 67, caput e parágrafos da Lei 8.666/93;

Considerando o disposto no art. 6º do Decreto nº 2.271/97;

Considerando a Portaria JBRJ nº 065/2008, de 30 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar SUINDARA RODRIGUES NEY Matrícula SIAPE nº 1358829 para desempenhar as atividades de gestor do Contrato JBRJ nº 003/2009 pela Coordenação de Recursos Logísticos/Diretoria de Gestão, cabendo-lhe especificamente, sem prejuízo das atribuições previstas na Portaria JBRJ nº 065/2008 e em outros atos normativos correlatos:

I – elaborar minuta do instrumento contratual respectivo e encaminhá-lo à tramitação de praxe que precede sua assinatura pela autoridade competente, de acordo com o Regimento Interno do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, o mesmo se aplicando quanto a termos aditivos, termo de rescisão contratual e afins;

II – providenciar junto à entidade contratada, se for o caso, a prestação da garantia contratual respectiva, conforme previsto no art. 56 da Lei 8.666/93;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

III – acompanhar os prazos de vigência do contrato para providenciar, em tempo hábil, a sua prorrogação ou a celebração de novo contrato, dependendo do caso;

IV – aplicar eventuais sanções administrativas à entidade contratada em face da inexecução total ou parcial do contrato, ou oficiar a autoridade competente para que o faça, de acordo com as informações prestadas pelo responsável pelo fiscal do contrato, garantida a prévia defesa nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

Art. 2º - Designar LUISA MARIA GOMES DE MATTOS ROCHA, Matrícula SIAPE nº 1358767 para desempenhar as atividades de fiscal do Contrato JBRJ nº 003/2009 sob a orientação da Coordenação de Recursos Logísticos/Contratos, cabendo-lhe especificamente, sem prejuízo das atribuições previstas na Portaria JBRJ nº 065/2008 e em outros atos normativos correlatos:

I – fiscalizar a execução do objeto do contrato pela contratada, tomando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – verificar se a contratada está efetuando o recolhimento dos encargos trabalhistas respectivos;

III – atestar a Nota Fiscal de execução de serviços ou documento equivalente emitido pela entidade contratada, a fim de que lhe seja efetuado o pagamento;

IV – informar periodicamente ao responsável pela gestão do contrato a situação do objeto contratual, inclusive se haverá necessidade de prorrogação do mesmo após a expiração do prazo de vigência;

V – apresentar justificativa técnica para a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada, instruindo os autos do processo administrativo nº 02011.000136/2009-70 com a documentação respectiva;

VI - registrar em prontuário individualizado todas as ocorrências relacionadas à execução do contato;

VII – informar ao responsável pela gestão do contrato, por escrito, a ocorrência de alguma irregularidade na execução do mesmo, a fim de que as providências cabíveis sejam tomadas.

Art. 3º – Periodicamente, os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato se reunirão, em havendo necessidade, para a troca de informações acerca do andamento do contrato, lavrando-se a ata de registro respectiva que deverá ser juntada aos autos do processo administrativo nº 02011.000136/2009-70.

Art. 4º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Diretor de Gestão do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LISZT B. VIEIRA  
Presidente do Instituto de Pesquisas  
Jardim Botânico do Rio de Janeiro



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

### **PORTARIA JBRJ Nº 057/2009, DE 04 DE JUNHO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, o Decreto nº 6.645, de 18 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2008 e a Portaria nº 379, de 23 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2003.

Considerando o Termo de Convênio firmado entre o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro e o Instituto de Estudos da Cultura Amazônica - IECAM, constante do Processo JBRJ nº. 02011.000035/2009-81.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alexandre Quinet, matrícula SIAPE 1358739, para acompanhar a execução do objeto do referido Termo, podendo praticar todos os atos inerentes aos assuntos correlatos, cabendo-lhe supervisionar e avaliar a realização dos trabalhos desenvolvidos no âmbito daquele instrumento independentemente de suas atribuições normais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LISZT B. VIEIRA  
Presidente do Instituto de Pesquisas  
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

### **PORTARIA JBRJ Nº 062/2009, DE 05 DE JUNHO DE 2009.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2001, o Decreto nº 6.645, de 18 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2008, e a Portaria Ministerial nº 379, de 23 de setembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir o Comitê de Busca para subsidiar o Presidente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro no processo de escolha do Diretor da Escola Nacional de Botânica Tropical – ENBT, e do Diretor de Pesquisas deste Instituto;

Art. 2º- Designar os seguintes membros para compor o referido Comitê:

I - Fabio Rubio Scarano, do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ;

II - José Augusto Valladares Pádua, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ;

III - Marcos Silveira Buckeridge, da Universidade de São Paulo – USP;

IV - Renato Cader da Silva, do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

V - Sandoval Carneiro Junior, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ; e

VI – Marli Pires Morim, do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – JBRJ.

Parágrafo único. O Comitê terá como Presidente de Honra o Dr. Liszt Benjamin Vieira, Presidente do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

Art. 3º – O Comitê deverá elaborar uma lista tríplice e apresentá-la ao Presidente do JBRJ dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de vigência desta Portaria.

Art. 4º - Fica expressamente revogada a Portaria JBRJ nº 27, de 17 de fevereiro de 2009.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LISZT B. VIEIRA  
Presidente do Instituto de Pesquisas  
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

#### **PROCESSO JBRJ 02011.000420/1998-89 - LICENÇA PRÊMIO**

Autorizo a servidora TÂNIA MAURA NORA RICCIERI, matrícula Siape nº 0680343, ocupante do cargo de Tecnologista Sênior III, lotada na Autarquia Federal Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, a usufruir a Licença Prêmio por Assiduidade, concedida no Processo nº 02011.000420/1998-89 referente à 3ª parcela do 2º período, com base no Ofício-Circular nº 24/99/SRH/MP, de 23 de dezembro de 1999, que estabelece os procedimentos a serem adotados sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade, anterior à Lei nº 8.112/90, para usufruto de 13/07/2009 a 10/10/2009.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2009.

LISZT B. VIEIRA  
Presidente do Instituto de Pesquisas  
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

#### **PROCESSO JBRJ 02011.000249/2009-11 - LICENÇA PRÊMIO**

Autorizo o servidor JOCELINO MACHADO, matrícula Siape nº 0686253, ocupante do cargo de Auxiliar em C&T, lotado na Autarquia Federal Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, a usufruir a Licença Prêmio por Assiduidade, referente à 1ª parcela de um período, com base no Ofício-Circular nº 24/99/SRH/MP, de 23 de dezembro de 1999, que estabelece os procedimentos a serem adotados sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade, anterior à Lei nº 8.112/90, concedida no Processo nº 02011.000249/2009-11, no período de 01/07/2009 a 30/07/2009.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2009.

LISZT B. VIEIRA  
Presidente do Instituto de Pesquisas  
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

